



初 級 法 院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
民 事 法 庭
JUÍZO CÍVEL

EDITAL

Execução por custas/ multa/ indemnizações (apenso)
Processo nº. CV3-22-0095-CAO-B

3º. Juízo Cível

Exequente: MINISTÉRIO PÚBLICO. -----

Executada: FLORES HUERTAS KRISTINE MICHELLE, feminino, titular de BIRM, com última residência conhecida em Macau, na Rua de Bragança, Edf. Nova Taipa Garden (Bloco 32-Rosa), 10-H, Taipa, ausente em parte incerta. -----

O Mmº. Juiz do 3º. Juízo Cível do Tribunal Judicial de Base da RAEM. -----

FAZ SABER que, pelo Juízo, Secção e Tribunal acima identificados, correm éditos de **TRINTA (30) dias, notificando a executada** acima identificado, de todo o conteúdo do requerimento executivo (PI) de fls. 2, dos despachos determinativos das penhoras, exarados a fls. 4 e da realização destas, fls. 12, 27-28, para garantia e pagamento da quantia exequenda de **MOP\$11.496,00**, e demais acréscimos legais, **podendo, no prazo de DEZ (10) dias**, posterior ao dos éditos, deduzir embargos à execução ou oposição à penhora, bem como requerer a substituição dos bens penhorados por outros de valor suficiente, - artº. 820º. nº. 2 do C.P.C.M.-, tudo como melhor consta da petição inicial, cujo duplicado se encontra nesta Secretaria à disposição do notificando. -----

Caso o notificando pretenda beneficiar do regime geral de apoio judiciário, deverá dirigir-se ao balcão de atendimento da Comissão de Apoio Judiciário, sito na Alameda Dr.Carlos D'Assumpção, n.º 398, Edf.CNAC, 6.º andar, Macau, para apresentar seu pedido, sendo que poderá pedir esclarecimentos através do telefone n.º 2853 3540 ou correio electrónico info@caj.gov.mo. -----

Para o efeito, terá de comunicar ao processo a apresentação do pedido àquela Comissão, para beneficiar da interrupção do prazo processual que estiver em curso, nos termos do n.º 1, do art.º 20.º, da Lei 13/2012, de 10 de Setembro. -----

Para constar se lavrou o presente edital que será devidamente afixado no lugar designado por lei e publicado no sítio dos Tribunais na Internet. -----

Macau, 05/06/2025



初 級 法 院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
民 事 法 庭
JUÍZO CÍVEL

O Juiz

Rong Qi

*

O Escrivão Judicial Principal

Lam Chi In